Estado de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.065, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Convoca todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO, a extrema necessidade em combater o avanço do "Coronavírus – COVID 19" em nosso município;

CONSIDERANDO, a necessidade em aumentar o número de servidores na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º. Os servidores loteados na Secretaria Municipal de Saúde ficarão à disposição daquele órgão assim que forem solicitados, caso haja necessidade.

Artigo 2º. Poderá haver solicitação dos servidores aos sábados, domingos e feriados, independente do horário.

Artigo 3º. Havendo o descumprimento do comparecimento será instaurado o competente procedimento disciplinar.

Artigo 4º. Ficam excluídos os servidores que estiverem em afastamento por questões de saúde, desde que, devidamente comprovada.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de março de 2020.

Sérgio Teixeira	Wagner Silva Teixeira
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete
Registrado e publicado em://2020	Chefe de Gabinete.